



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SJK/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **DICKSON ONYEMA MODESTUS**

Referência: Processo SEI nº **08514.001447/2022-31**

1. Fica o(a) senhor(a) **DICKSON ONYEMA MODESTUS**, nacional da Nigéria, portador do RNM nº **G370567G**, nascido aos **08/01/1976**, **NOTIFICADO** da **DECISÃO** do Senhor Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo quanto à **DECRETAÇÃO DO CANCELAMENTO DE SUA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM DEFINITIVO**, com fulcro no artigo 136, inciso I, do Decreto nº 9.199/17 c.c. o artigo 33, da Lei nº 13.445/2017, o artigo 138, do Decreto 9.199/17, o artigo 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018 e o artigo 1º, da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018.
2. Fica ainda, neste ato, **NOTIFICADO**, nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017, **PARA QUE REGULARIZE SUA SITUAÇÃO MIGRATÓRIA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OU DEIXE VOLUNTARIAMENTE O PAÍS, SOB PENA DE DEPORTAÇÃO**, nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.
3. Esclareço que a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) deverá ser recolhida durante fiscalização migratória, no caso de sua saída do país.

ALEXANDRE P. B. ARAUJO

Agente de Polícia Federal
UMIG/NPA/DPF/SJK/SP



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PEREIRA BENEVIDES DE ARAUJO**, **Agente de Polícia Federal**, em 19/08/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24644926** e o código CRC **DD2FA353**.